



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20050-901 - Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP - CEP: 01333-010 - Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 - Bl. A - Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF - CEP: 70712-900 - Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 16/2023/CVM/PTE

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2023.

Ao Exmo. Senhor
FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Fazenda

Com cópia para os Senhores
GABRIEL GALÍPOLO
Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda

MARCOS BARBOSA PINTO
Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda

JOSÉ FRANCISCO MANSSUR
Assessor Especial do Ministério da Fazenda

Assunto: Premência da autorização para realização de concurso público para a Comissão de Valores Mobiliários.

Solicitação número 279-2022. Encaminhada por meio do Ofício nº 18/2022/CVM/PTE, de 28.04.2022. Protocolo Digital ME - Número da Solicitação: 235876.1408824/2022.

Exmo. Sr. Ministro,

1. Inicialmente, agradecemos ao Ministério da Fazenda pela atenção com a nossa CVM - Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelo diálogo amplo e aberto, que vêm presidindo as nossas relações. Será uma honra e um enorme prazer trabalhar em proveito do Brasil em cooperação com o Ministério da Fazenda.
2. Servimo-nos da presente para formalizar entendimentos que já vêm sendo mantidos com os senhores em nossos encontros presenciais.
3. Estamos plenamente alinhados com os objetivos desenvolvimentistas da pauta governamental, sendo que, na condição de Presidente da CVM e Superintendente Geral Executivo (SGE) da CVM[1], estamos escrevendo para na condição de representantes de todos os profissionais desta Autarquia, formular um pedido responsável e respeitoso: **PESSOAS**. Este pedido é plural, mas a importância é singular: **PESSOAS**.
4. Temos apresentado uma Agenda Executiva fundamentada em três pilares básicos: **PESSOAS**, FINANCIAMENTO e TECNOLOGIA.
5. Estes pilares buscam garantir que a Autarquia tenha a capacidade de cumprir

sua missão de maneira efetiva e ser bem-sucedida, promovendo o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro, imprescindível para o financiamento da economia e o desenvolvimento socioeconômico do nosso país. Embora esses três pilares tenham características ímpares, eles são inter-relacionados.

6. Apesar de todo o esforço que o enxuto corpo funcional da CVM vem realizando, revela-se impossível, nos dias atuais, pensar no cumprimento de todas as atribuições do regulador do mercado de capitais sem (i) **peessoas** capacitadas, (ii) recursos financeiros, e (iii) o uso adequado de tecnologia.

7. Não obstante os três pilares serem imprescindíveis para o fiel cumprimento do exercício do mandato da Autarquia, peço respeitosamente para que, neste momento, a atenção seja voltada especificamente ao pilar **peessoas**. A CVM está asfixiada. A Autarquia precisa, urgentemente, de reforço para o seu quadro de servidores concursados, a fim de poder cumprir com a sua missão institucional.

8. A Autarquia necessita urgentemente de um concurso público, pois o último certame foi realizado há quase 13 anos (em 2010) e, no momento, quase um terço (30%) das vagas autorizadas para a CVM não estão preenchidas. Ressalta-se que a tendência é que esse abismo se aprofunde nos próximos anos, em razão das aposentadorias, de modo que se faz premente a autorização de concurso público para o preenchimento de tais vagas.

9. Em que pese o quantitativo de pessoas atualmente autorizadas para atuarem reflita as necessidades de pessoal da Autarquia de 2010, não se está, nesse momento, sequer cogitando o aumento do referido quantitativo, que já se demonstra insuficiente face à atual conjuntura de mercado, cujo tamanho e sofisticação têm aumentado exponencialmente nos últimos anos. O que se pretende, no momento, é que se autorize, com a máxima urgência, a realização do concurso que já vínhamos solicitando nos últimos anos ao governo anterior e que não logramos, como se pode verificar da Tabela abaixo:

Solicitação nº	Ano Ciclo	Processo Super.Br	SIGEP	Processo Ministério	Resposta Ministério
98-2019	2020	19957.005899/2019-02	Órgão Setorial - Reanálise desde 06/2019	Não temos informação	Não foi apresentada
152-2020	2021	19957.003475/2020-39	Órgão Central - Indeferimento em 10/2021	12105.100580/2020-05	Indeferido - OFÍCIO SEI nº 256915/2021/ME, de 01.10.2021
190-2021	2022	19957.002557/2021-47	Órgão Central - Indeferimento em 11/2022	12105.100460/2021-81	Indeferido - OFÍCIO SEI nº 288716/2022/ME, de 16.11.2022
279-2022	2023	19957.003201/2022-10	Órgão Central - Em análise desde 05/2022	12105.100404/2022-27	Não houve

10. Note-se que, no último pleito, ainda sob análise desse Ministério, há o pedido para **126 servidores**, dos quais 76 para cargo de nível superior e 50 para o cargo de nível médio. A aprovação desse pedido, embora não seja suficiente para suprir

integralmente a carência de pessoal, seria um passo importante para a recomposição da força de trabalho da Autarquia.

11. Adicionalmente, não é demais ressaltar o fato de a necessidade de recursos humanos para a Autarquia não se restringir apenas a uma questão quantitativa. As vagas devem ser ocupadas por profissionais qualificados, capazes de desempenhar a função de regular e supervisionar este novo e cada vez maior, complexo e tecnológico mercado de capitais.

12. Nos últimos anos, como pode ser acompanhado nos noticiários, ocorreu um crescimento grandioso do mercado de capitais brasileiro, demandando maior atuação regulatória da CVM. A indústria de fundos de investimento do Brasil, que é uma das maiores e mais relevantes do mundo, e, historicamente, cumpre importante papel na rolagem da dívida pública (respondendo por, aproximadamente, 25% de todo o estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna), possibilitando uma gestão mais eficiente da política monetária e tendo papel-chave no combate à inflação observado ao longo das últimas décadas.

13. Outro interessante indicador refere-se ao quantitativo de investidores pessoas naturais operando diretamente na Bolsa de Valores, que passou de 600 mil, em 2017, para mais de 5 milhões em 2022, o que representa um expressivo aumento de quase 900%. Outro exemplo relevante é o número de pessoas com investimento em produtos regulados pela CVM, no chamado ambiente externo à Bolsa de Valores. Atualmente, são mais de 25 milhões de brasileiros investindo em cotas de fundos de investimentos e outros valores mobiliários, como os certificados de recebíveis.

14. E, nos últimos três anos, mais de R\$1,5 trilhão foi captado pelo mercado regulado pela CVM. Recursos que foram direcionados aos diversos setores da economia real, em um período em que o orçamento público esteve voltado ao combate à pandemia de Covid-19 e ao auxílio da população mais vulnerável.

15. Para fins ilustrativos, destacamos abaixo a relação entre o crescimento do mercado e o quadro de servidores da CVM.

Crescimento do mercado e redução das equipes



16. Perceba que os dados apresentados nesta oportunidade demonstram o quão vibrante é o nosso mercado de capitais. E, apesar de adversidades enfrentadas

recentemente, os servidores da CVM em nenhum momento esmoreceram. Ao contrário. Eles mantiveram as metas de produtividade, tendo, inclusive, superado a adaptação abrupta ao trabalho remoto iniciado em março de 2020. Pude verificar, *in loco*, os resultados, assim que cheguei a esta Casa.

17. Além disso, com muito orgulho, registro que também fizemos a nossa parte, no que diz respeito ao aproveitamento eficiente de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Federal. A CVM recebeu de braços abertos profissionais movimentados de instituições como BNDES, Banco do Brasil Tecnologia e Serviços (BBTS) e Casa da Moeda (CMB)[2]. Atualmente, a Autarquia conta com 86 movimentados, dos quais 26 são do BNDES (sendo que destes, 7 retornarão ao banco até 01.03.2023 e os demais até 04.02.2024), 42 do BBTS, 16 do CMB e 2 EPPGG.

18. Afirmando que todos esses profissionais são muito importantes e só reforçam a necessidade da chegada de servidores de carreira da CVM. A esse respeito, há que se considerar, em especial, a precariedade do vínculo mantido com os movimentados, no tocante aos originários de empresas estatais não dependentes de recursos do Tesouro Nacional, tais como BB, BBTS, BNDES e CEF, que, a qualquer tempo, por solicitação fundamentada das instituições de origem, podem nos deixar. Neste sentido, ressalto, uma vez mais, a necessidade de **valorizar os servidores da CVM!**

19. Ministro, agradeço a sua atenção e o seu tempo e me coloco, mais uma vez, à disposição para interações e demais necessidades.

20. Estou certo de que esta carta será uma ferramenta fundamental para deixar claro ao senhor e a todo o governo federal a importância da CVM para o mercado de capitais e para a sociedade brasileira.

21. Desde já, recebam o nosso muito obrigado, com votos de uma relação cooperativa e de amplo diálogo.

Respeitosamente,

JOÃO PEDRO NASCIMENTO
Presidente

ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS
Superintendente Geral - SGE

CINTIA DE MIRANDA MOURA
Superintendente Administrativo-Financeiro - SAD

DANIEL VALADÃO DE SOUSA CORGOZINHO
Superintendente de Planejamento e Inovação - SPL

[1] Também são subscritores da presente os titulares da (i) SAD – Superintendência Administrativo-Financeira, que é a unidade responsável pela gestão de pessoas e valorização dos servidores da CVM; e da (ii) SPL – Superintendência de Planejamento e Inovação, que é a unidade responsável pelos processos de planejamento institucional em níveis estratégico e tático, assim como pela gestão de projetos estratégicos de inovação.

[2] Recentemente, firmamos acordo, com o mesmo intuito - movimentação de pessoal - junto ao Banco do Brasil (BB) e à Caixa Econômica Federal (CAIXA), com os quais, esperamos poder contar com o reforço de quadros dessas instituições até, ao menos, que os novos concursados/reforços cheguem para a CVM.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia de Miranda Moura, Superintendente Administrativo-Financeiro**, em 17/02/2023, às 18:36, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Valadão de Sousa Corgozinho, Superintendente**, em 17/02/2023, às 18:43, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pinheiro dos Santos, Superintendente Geral**, em 17/02/2023, às 18:58, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Barroso do Nascimento, Presidente**, em 17/02/2023, às 19:05, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://super.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1723770** e o código CRC **FBB03586**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://super.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1723770** and the "Código CRC" **FBB03586**.*